



Diário Oficial do Município

Edição Nº 10342 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 16 de Setembro de 2026

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Resolução

Resolução 91/2026, de 16/09/2026

resolução 36



RESOLUÇÃO Nº 036/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação do suplente PABLO MATEUS MORAIS DA CUNHA para assumir vaga de conselheiro tutelar titular durante período de afastamento da conselheira titular.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Apucarana, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 138, de 25 de setembro de 2014, alterada pelas Leis nº 05/2015, nº 26/2015 e nº 54/2015, e

CONSIDERANDO o ofício CT nº 255/2026, que solicita convocação de Conselheiro Tutelar Suplente;

CONSIDERANDO a plenária ordinária realizada em 14 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Conselheira Tutelar titular;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o suplente PABLO MATEUS MORAIS DA CUNHA, classificado em 9º lugar no processo de escolha para Conselheiro Tutelar, para assumir a vaga de titular durante o afastamento da conselheira titular Camila Mara Monteiro Kreich Nunes por 14 (quatorze) dias, a partir de 14/09/2026, para acompanhamento de familiar.

Art. 2º A conselheira Camila Mara Monteiro Kreich Nunes retornará após encerramento do período de afastamento, devendo informar à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se haverá prorrogação do referido período.

Art. 3º O suplente convocado deverá manifestar-se por escrito quanto à aceitação da função no prazo de 01 (um) dia corrido, a contar da emissão desta Resolução.

Art. 4º O(a) suplente que for convocado(a) para assumir a função de Conselheiro(a) Tutelar Titular e recusar formalmente ou não atenderem à convocação no prazo estipulado, será reposicionado(a) ao final da lista de suplentes, perdendo a prioridade de chamada, conforme deliberação deste CMDCA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Apucarana-PR, 15 de setembro de 2026.

Alexandre Machado da Silva
Presidente





RESOLUÇÃO Nº 038/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação para custeio das despesas necessárias à organização e realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Apucarana.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Apucarana, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 138, de 25 de setembro de 2014, alterada pelas Leis nº 05/2015, nº 26/2015 e nº 54/2015, e
CONSIDERANDO a plenária ordinária realizada em 14 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, o plano de aplicação para custeio das despesas necessárias à organização e realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Apucarana, no valor de R\$ 38.892,00 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana-PR, 15 de setembro de 2026.

Alexandre Machado da Silva
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 15:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p3563a797a1399>





RESOLUÇÃO Nº 037/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Apucarana, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 138, de 25 de setembro de 2014, alterada pelas Leis nº 05/2015, nº 26/2015 e nº 54/2015, e

CONSIDERANDO a plenária ordinária realizada em 14 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana-PR, 15 de setembro de 2026.

Alexandre Machado da Silva
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p0a86ce9965a4a>

